



## LEI N.º 5.025 – de 14 de maio de 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 3.171.190,05.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 3.171.190,05**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

44906100 – Aquisição de Imóveis (4363).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 272.356,00**

44905242 – Mobiliário em Geral (4364).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 15.129,75**

**23.01 – Secretaria Municipal Esporte, Cultura e Lazer.**

2781223024116 – Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional, Implantação de Incentivos.

44905100 – Obras e Instalações (4379).

Fonte de Recurso: 1121 Programa Centro de Iniciação ao Esporte.

**VALOR: ..... R\$ 2.773.062,60**

**25.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social.**

0824325114.092 – Regularizar Ações Planejadas e Sistemáticas, com Metodologia Específica.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (4366).

Fonte de Recurso: 1136 Primeira Infância do SUAS.

**VALOR: ..... R\$ 73.489,30**

0824425324.128 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade.

33903000 – Material de Consumo (4380).

Fonte de Recurso: 1141 BL PSEMAC FNAS.

**VALOR: ..... R\$ 37.152,40**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação.**

1236506138.055 – Atualização de Mobiliário, Substituição e Aquisição de Veículos para Uso da Rede.

33903000 – Material de Consumo (3993).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR: ..... R\$ 100.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3994).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **100.000,00**

1236106118.022 – Ampliação da Oferta de Vagas no Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (280).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **1.000,00**

1236106128.028 – Aquisição de Material Didático Básico Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (3972).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **29,09**

1236106128.035 – Manutenção do Programa de Assistência ao Educando. Ensino Fundamental.

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (3977).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **1.000,00**

1236106138.059 – Repasse Regular de Recursos Financeiros às Escolas Municipais e SEMED.

33903000 – Material de Consumo (3981).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **1.000,00**

1236506108.019 – Ampliação da Oferta de Vagas na Educação Infantil.

44905100 – Obras e Instalações (322).

Fonte de Recurso: 1034Tranf.Sal.Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **1.000,00**

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (3983).

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação.

**VALOR:** ..... R\$ **83.456,66**

Superávit financeiro vinculado ao Programa Centro de Iniciação ao Esporte (1121), repassado a conta corrente n.º 13.000 30154-6, Agência 2844 - Caixa Econômica Federal, no:

**VALOR:** ..... R\$ **2.773.062,60**

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1136), repassado a conta corrente n.º 58105-4, Agência 45-0 - Banco do Brasil, no:

**VALOR:** ..... R\$ **73.489,30**

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Assistência Social (1141), repassado a conta corrente n.º 59467-9, Agência 45-0 - Banco do Brasil, no:

**VALOR:** ..... R\$ **37.152,40**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.**

***Ronnie Peterson Colpo Mello,***  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,  
Data supra.

**Ricardo Peixoto San Pedro,**  
Secretário Municipal de Administração.